



PROCESSO N° 130/2009

PROTOCOLO N.º 7.355.208-7

PARECER CEE/CEB N.º 458/09

APROVADO EM 10/11/2009

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: IBIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais –
Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – Relatório

1 - Pelo Ofício nº 671/2009–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Ibiporã, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Integrado ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, está situado à Avenida dos Estudantes, 777, Centro, no município de Ibiporã, e mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 992/04, de 15/03/04 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer nº 268/09 de 02/07/09.

3 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Química - Integrada
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período matutino e/ou noturno
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3.333 horas mais 67 horas de Estágio profissional Supervisionado
- Período de Integralização: mínimo 04 anos
máximo 05 anos



PROCESSO N° 130/2009

- Modalidade de Oferta: presencial
- Número de Vagas: 40 por turma
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Fundamental ou equivalente. (fl. 77 e 78)

4 – Justificativa

O Curso Técnico em Química visa o aperfeiçoamento na perspectiva de uma concepção de formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Química enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. A área de Química está no cotidiano do trabalho em vários setores econômicos e joga importante papel no modelo e desenvolvimento adotado no país: das questões ambientais, à segurança alimentar e segurança energética. A Química está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. Profissionais de nível técnico na área de química são importantes para qualificar os serviços na área e dar suporte ao desenvolvimento do país em diversas áreas industriais. (fl. 76)

5 – Objetivos

- organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem;
- oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas;
- oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de química com a finalidade de consolidar o “saber fazer”;
- formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico;
- destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental;
- propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho no setor Químico;



PROCESSO N° 130/2009

- Formar pessoas críticas, reflexivas e éticas capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserida. (fl. 77)

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O técnico em química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes que foram produzidos pela humanidade. Compreende o seu processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador. Tem condições de atuar no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos. Atuar na assistência técnica da utilização de equipamentos e produtos químicos. É capaz de planejar e executar métodos analíticos no controle ambiental, na garantia da qualidade de matérias-primas, de produtos e de processos industriais e laboratoriais com base nas normas técnicas. (fl. 78)

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em 4 (quatro) séries com 3.333 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado.

Matriz Curricular											
Estabelecimento: C. E. Olavo Bilac. Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal											
Município: Ibiporã											
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA											
Forma: Integrada											
Implantação gradativa a partir do ano 2009											
Turno: Manhã											
Carga Horária: 4000 h/a 3333 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado											
Módulo 40											
Organização Seriada											
SERIES											
DISCIPLINAS		1º		2º		3º		4º		hora/aula	hora
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ARTE	2								80	67
2	BIOLOGIA	2	1	3						240	200
3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
4	FILOSOFIA					3				120	100
5	FÍSICA	3		3						240	200
6	GEOGRAFIA					2		2		160	133
7	HISTÓRIA					2		2		160	133
8	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		3		2		400	333
9	MATEMÁTICA	3		2		3		2		400	333
10	QUÍMICA	3		3						240	200
11	SOCIOLOGIA							3		120	100
12	LEM- INGLÊS					2		2		160	133
13	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL	2								80	67
14	QUÍMICA ORGÂNICA					1	1	1	2	200	167
15	ANÁLISE AMBIENTAL							1	1	80	67
16	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	1	1			240	200
17	PROCESSOS INDUSTRIAIS					1	1	1	1	160	133
18	QUÍMICA ANALÍTICA			2	2	1	1	1	2	360	300
19	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2						240	200
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333
ESTÁGIO SUPERVISIONADO						1		1		80	67



PROCESSO N° 130/2009

Matriz Curricular														
Estabelecimento: C. E. Olavo Bilac. Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal														
Município: Ibiporã														
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA														
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano 2009									
Turno: Noite					Carga Horária: 4000 h/a 3333 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado									
Módulo 40					Organização Seriada									
DISCIPLINAS					SERIES								hora/aula	hora
					1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P					
1	ARTE	2								80	67			
2	BIOLOGIA	2	1	3						240	200			
3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267			
4	FILOSOFIA					3				120	100			
5	FÍSICA	3		3						240	200			
6	GEOGRAFIA					2		2		160	133			
7	HISTÓRIA					2		2		160	133			
8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		3		2		400	333			
9	MATEMÁTICA	3		2		3		2		400	333			
10	QUÍMICA	3		3						240	200			
11	SOCIOLOGIA							3		120	100			
12	LEM- INGLÊS					2		2		160	133			
13	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL	2								80	67			
14	QUÍMICA ORGÂNICA					1	1	1	2	200	167			
15	ANÁLISE AMBIENTAL							1	1	80	67			
16	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	1	1			240	200			
17	PROCESSOS INDUSTRIAIS					1	1	1	1	160	133			
18	QUÍMICA ANALÍTICA			2	2	1	1	1	2	360	300			
19	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2						240	200			
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333			
ESTÁGIO SUPERVISIONADO						1		1		80	67			

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 149 a 153.

- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- Wyny do Brasil – Industria e Comércio de Couros Ltda.
- Plásticos Borsato Ltda.
- Bella Tintas Industriais e Comércio de Tintas Ltda.
- Rondopar Energia Acumulada Ltda.



PROCESSO N° 130/2009

9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

10 – Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior.

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.



PROCESSO N° 130/2009

12 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Renato Monteiro Amorim	- Química - Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Educacional	- Coordenação do Curso - Coordenação do Estágio - Química Ambiental - Química Analítica
Marcio Aguiar de Oliveira	- Educação Artística - Especialização em Recreação, Lazer e Animação Sócio - Cultural	- Arte
Amauri Bianchini	- Ciências Biológicas - Especialização em Biologia Aplicada à Saúde	- Biologia
José Krol Neto	- Educação Física	- Educação Física
Edi Carlos Aparecido Marques	- Filosofia	- Filosofia
Edson Roberto Cava	- Ciências – Habilitação Física e Matemática - Especialização em Matemática	- Física
Maria Cristina Sanches Garcia	- Geografia - Especialização em Ensino de Geografia	- Geografia
Marivône Rewgina Machado	- História - Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Educacional	- História
Elizabeth de Fátima Zacheu Domuci	- Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Educação	- Língua Portuguesa e Literatura
Sônia Aparecida Pereira Machado	- Matemática - Especialização em Psicopedagogia Clínica - Especialização em Educação	- Matemática
Maria Regina Nicolau	- Ciências – Habilitação: Química - Especialização em Química	- Química
Celso Jurandir Stora	- Filosofia - Especialização em Educação Cultura e Sociedade	- Sociologia
Érica Joana Pereira de Lacerda	- Letras – Português/Inglês com as respectivas Literaturas	- LEM – Inglês
Denise Salton	- Arquitetura e Urbanismo - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Segurança no Trabalho e Controle Ambiental
Joana Floripes de Lacerda Daschevi	- Ciências – Habilitação Química	- Química Orgânica
José Claudino Biacnchini	- Química - Mestrado em Administração - Especialização em Engenharia de Produção	- Físico Química - Processo Industriais
Rosemeire de Fátima Camargo	- Ciências – Habilitação: Química - Especialização em Química para Professores do 2º Grau - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Química Inorgânica



PROCESSO N° 130/2009

13 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Química conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Química.

14 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 132 a 147.

15 – Práticas Profissionais

As atividades a serem desenvolvidas pelos alunos são:

- Pesquisas Bibliográficas
- Pesquisas de Campo
- Utilização de equipamentos e produtos químicos
- Executar métodos analíticos nos processos industriais e laboratoriais
- Visitas técnicas e diagnósticas
- Procedimentos de segurança e análises de riscos químicos
- Controle de qualidade
- Controle de Processos e Produtos
- Elaboração de Pré-Projeto
- Participação na organização de Projetos
- Palestras
- Participação em Eventos relacionadas a Química
- Confeção de Relatórios
- Realização de Análises Físico-Químicas e Microbiológicas
- Executar métodos analíticos no Controle Ambiental
- Estágios Técnicos monitorados em Empresas
- Participação nas gestões de processos produtivos, supervisão e orientação de equipes.

16 – Recursos Físicos Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 264 a 269.

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 438/08, do NRE de Londrina integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Maria Emilia Wanderley – Licenciada em Pedagogia, Sandra Helena Goia Eborn – Licenciada em Pedagogia, Marília Inês Martins Gomes – Licenciada em Educação Física e Elaine Cristina Galvão e Santos – Licenciada em Ciências com Habilitação em Química como perita, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso. (cf. Fls. 387 a 397)



PROCESSO N° 130/2009

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

Laudo Técnico da Comissão de Verificação

O Curso Técnico em Química, na forma integrada ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, após o Ato Oficial de Autorização. O estabelecimento possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação nº 09/06 – CEE.

O Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, visa propiciar formação técnica e tecnológica competente permitindo ao educando uma formação que o leve a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador, preparando-o para a integração ao mundo do trabalho.

A equipe pedagógica e coordenação do curso, deverão acompanhar as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica, como salas de aulas adequadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem e Laboratório de Informática com 35 computadores do Paraná Digital, 07 impressoras e Laboratório de Química, Física e Biologia com equipamentos e materiais que atendem a demanda.

Além disso, há sala para atendimento pedagógico, sala de direção, secretaria, sala de professores e biblioteca com acervo bibliográfico, vídeos e DVDs específicos da área e suficientes para pesquisa.

No protocolado consta a relação de docentes com as respectivas habilitações.

Assim, a Comissão de Verificação abaixo nominada é Favorável à concessão da Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Química – Integrado ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Iporã e NRE de Londrina.

Laudo Técnico da perita

O Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Iporã, solicita a autorização para funcionamento do curso Técnico em Química – Integrado.

Após leitura do processo e visita in loco, observa-se que a proposta pedagógica do curso, é voltada para os conhecimentos que ultrapassem os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científicos, culturais para que os concluintes possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho.

O estabelecimento de ensino possui espaço físico para biblioteca e com acervo bibliográfico que atende ao curso, bem como laboratórios de Informática e de Biologia, Física e Química.

Sendo assim, meu parecer é favorável à implantação do curso Técnico em Química – Integrado, no estabelecimento de ensino.



PROCESSO N° 130/2009

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n° 71/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico – Controle e Processos Industriais – Integrado ao Ensino Médio com carga horária de 3.400 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 4 (quatro) anos, 40 vagas por turma, presencial, e votamos pela Autorização de Funcionamento do referido Curso do Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Ibiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/6-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se:

a) que a formação pedagógica dos docentes e coordenador de Curso seja ação a ser implementada pela Instituição;

b) a Instituição de ensino tomar as devidas providências para o registro no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional, conforme a Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 10 de novembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB